



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Anexo II – Competências

004109 GP/SUBPD Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

- Promover, socialmente, as pessoas com deficiência, através do fortalecimento da transversalidade nas ações dos Órgãos Municipais, interagindo, impulsionando e executando programas específicos, mediante a implementação de políticas públicas próprias.
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de proteção, promoção, inclusão e reabilitação social e acessibilidade, para as pessoas com deficiência e sua família;
- desenvolver pesquisas, estudos e trabalhos necessários ao levantamento, tratamento e mapeamento de informações estatísticas e cadastrais sobre as pessoas com deficiência do Município do Rio de Janeiro;
- estabelecer metas, junto às gerências dos Eixos, e construir indicadores para seu monitoramento e avaliação;
- proporcionar às pessoas com deficiência condições necessárias para sua inserção na vida social e produtiva;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência, implementadas pelos diversos Órgãos da Prefeitura;
- promover a integração e articulação das ações voltadas às pessoas com deficiência, implementadas pelas Instituições da Sociedade Civil;
- elaborar planos e projetos que visem à melhoria e à modernização dos processos de atendimentos em seus diversos Eixos de trabalho;
- manter intercâmbio permanente com entidades públicas e privadas, visando à troca de dados e informações necessárias às atividades da Subsecretaria.

047805 GP/SUBPD/ACS Assessoria de Comunicação Social

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito a Subsecretaria, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas na internet, mídias sociais e intranet;
- manter arquivo fotográfico das atividades e eventos da Subsecretaria.

047804 GP/SUBPD/CT Coordenadoria Técnica

- Coordenar e supervisionar a execução das atividades de planejamento estratégico e administração dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência no âmbito da Subsecretaria;
- coordenar e supervisionar as Gerências de Eixo de trabalho;
- coordenar e supervisionar a execução das atividades de desenvolvimento institucional, no âmbito da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Gestão Institucional;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando promover-las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de vida;
- desenvolver pesquisas, estudos e trabalhos necessários ao levantamento, tratamento e mapeamento de informações estatísticas e cadastrais sobre as pessoas com deficiência no Município do Rio de Janeiro;
- estabelecer metas junto às Gerências dos Eixos de trabalho, bem como coordenar a programação do serviço a partir de instrumentos de produção e qualidade;
- implementar as Políticas Públicas e Diretrizes assistenciais às pessoas com deficiência;
- encaminhar ao subsecretário, planos e projetos que visem à modificação/modernização nos atendimentos em seus diversos Eixos;
- definir e analisar indicadores gerenciais para subsidiar o subsecretário no processo de tomada de decisão.

047803 GP/SUBPD/GEQ Gerência do Eixo de Qualidade de Vida, Educação Esporte e Cultura

- Executar ações de Estimulação, Reabilitação, Tecnologia Assistiva, Esporte e Cultura, Oficinas Terapêuticas.
- atuar com interdisciplinaridade, objetivando qualificação das ações;
- desenvolver o potencial da pessoa com deficiência através de ações terapêuticas, pedagógicas e de socialização visando autonomia e inclusão social;
- integrar e articular na perspectiva da intersectorialidade, as ações voltadas para pessoas com deficiência;
- acompanhar os dados qualitativos e quantitativos com vistas ao monitoramento das ações do Eixo.

047802 GP/SUBPD/GEA Gerência do Eixo de Acessibilidade

- Munir a Subsecretaria de instrumentos técnicos para propiciar a transformação do espaço público;
- identificar pontos de necessidade e desenvolver projetos para intervir e garantir o pleno acesso a todos os cidadãos;
- atender às solicitações do Ministério Público, recebidas pela Subsecretaria, nas questões de Acessibilidade no Município do Rio de Janeiro, preferencialmente em áreas públicas ou órgãos da Prefeitura;
- promover capacitações técnicas com base em NBRs e Leis para difundir o conhecimento com base no Desenho Universal para profissionais de arquitetura ou afins;
- promover palestras de sensibilização da ponta - órgãos executores de obras do poder público – para diminuir a divergência entre projeto e execução;
- promover ações na ordem de políticas públicas para permitir a autonomia da Pessoa com Deficiência;
- acompanhar as obras da Subsecretaria;
- revisar projetos da Subsecretaria com ênfase em acessibilidade física;
- executar projetos de reforma nas instalações da Subsecretaria;
- gerenciar parcerias público/privadas para assessorar em questões técnicas de acessibilidade física;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- atender às demandas internas nas quais seja necessário intervenção técnica de arquitetura;
- executar Vistorias / Relatórios técnicos em caráter de manutenção preventiva dos equipamentos da Subsecretaria.

047801 GP/SUBPD/GEP Gerência do Eixo de Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão

- Gerenciar a execução de ações de capacitação e inclusão laboral de pessoas com deficiência;
- planejar, supervisionar e executar ações que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens e adultos com deficiência para a inclusão no mundo do trabalho;
- contribuir na customização de processos e atividades de trabalho que valorizem as habilidades e potencialidades das pessoas com deficiência para o mundo do trabalho;
- articular e prestar consultoria aos gestores e funcionários de órgãos públicos, privados e da sociedade civil sobre a inclusão laboral das pessoas com deficiência;
- elaborar e desenvolver palestras de sensibilização e capacitação sobre as temáticas deficiência e trabalho, estimulando a valorização da diversidade humana e a cultura da inclusão nos diversos setores das organizações;
- realizar pré-cadastro de pessoas com deficiência para empregos e cursos;
- cadastrar, orientar, capacitar e encaminhar pessoas com deficiência para o mundo do trabalho;
- intermediar a colocação laboral da pessoa com deficiência junto aos órgãos empregadores;
- orientar e prestar suporte técnico sobre as condições de acessibilidade e ergonomia nos postos de trabalho;
- acompanhar e manter atualizado em sistema informatizado os registros dos usuários e dados qualitativos e quantitativos das ações desenvolvidas;
- recepcionar, acolher e orientar as pessoas com deficiência e suas famílias sobre os serviços e direitos voltados para a população usuária;
- realizar ações que possibilitem a autonomia das pessoas com deficiência, contribuindo para a autoestima, o reconhecimento familiar e comunitário e a ampliação das relações sociais, culturais e produtivas;
- mapear e articular a rede de proteção social para as pessoas com deficiência e familiares;
- elaborar Plano de Promoção Social e acompanhar as famílias em situação de risco social;
- elaborar relatórios sociais periódicos;
- promover ações educacionais visando ao desenvolvimento de condutas sociais básicas;
- acompanhar os Conselhos Municipais, Poder Judiciário e Órgãos da Prefeitura, quando solicitado, em visitas técnicas ou de inspeção, às instituições de atendimento às pessoas com deficiência.

047800 GP/SUBPD/GES Gerência do Eixo de Proteção Social

- Gerenciar a execução de ações sócio-educativas inclusivas, de forma integral, que promovam a garantia dos direitos das pessoas com deficiências;
- oferecer ação alternativa à institucionalização em espaços de convivência social, através de ações de proteção, promoção, inclusão comunitária e reinserção familiar no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- promover através do acompanhamento técnico a melhoria das condições físicas e redução dos agravos à saúde;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- construir plano de promoção individualizado, visando à aquisição progressiva de autonomia, responsabilidade e cuidado integral do usuário;
- inserir nas políticas sociais da Prefeitura;
- melhorar a relação afetiva entre as pessoas com deficiência e seus familiares;
- estimular à manutenção dos aspectos cognitivos e funcionais dos jovens e adultos com deficiência atendidos, através de oficinas terapêuticas e espaços de convivência;
- estimular atividades sociais e de lazer para as pessoas com deficiência atendidas e seus familiares;
- oferecer alternativa de moradia ao abrigo asilar, garantindo a permanência da pessoa com deficiência em ambiente residencial assistido por uma equipe técnica, além de garantir a promoção da sua qualidade de vida, consolidando um novo modelo de moradia, fortalecendo as relações e convívio quando o deficiente não tem referência familiar ou quando este vínculo está muito fragilizado.

047799 GP/SUBPD/GDI Gerência de Descentralização e Itinerância

- Gerenciar a execução das ações sistemáticas de atenção às pessoas com deficiência, incluindo visitas domiciliares e orientações aos usuários e seus familiares;
- promover a inclusão social da pessoa com deficiência através de ações descentralizadas no Município do Rio de Janeiro;
- estabelecer parcerias com serviços, equipamentos sociais, instituições da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais na discussão e no enfrentamento das questões relativas aos direitos da pessoa com deficiência;
- cadastrar pessoas com deficiência nas áreas de abrangência das equipes, buscando promover sua inserção na vida sócio-comunitária, através de ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida;
- divulgar informações sobre medidas de prevenção ao alcance das comunidades e dos serviços públicos existentes nas mesmas;
- encaminhar pessoas com deficiência à rede de proteção - escolas, creches, postos de saúde, Centros de Reabilitação etc. - e desenvolver ações socioculturais;
- apoiar as escolas da Rede Municipal, identificando os casos de deficiência e fazendo o acompanhamento das demandas trazidas pela direção, professores e responsáveis;
- acompanhar as famílias em situação de maior vulnerabilidade atendidas nos CMRPD (Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência), elaborando plano de promoção social em parceria com os NIAF (Núcleos Integrados de Atenção às Famílias);
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado próprio, disponibilizando, quando necessário, dados quantitativos para pesquisas e formação de políticas públicas.

047798 GP/SUBPD/CCMR Coordenação dos Centros Municipais de Referência

- Coordenar a execução das atividades de planejamento estratégico e administração, dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Subsecretaria;
- proporcionar às pessoas com deficiência condições necessárias para a sua inserção na vida social e produtiva;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas às pessoas com deficiência, implementadas pelos diversos Órgãos da Prefeitura;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- assessorar a Coordenação técnica na elaboração de planos e projetos que visem melhorias e à modernização dos processos de atendimentos nos Eixos de trabalho;
- assessorar a Coordenação Técnica na atualização das metodologias de trabalho;
- manter intercâmbio permanente com entidades públicas e privadas, visando à troca de dados e informações necessárias às atividades da Subsecretaria.

047796 GP/SUBPD/CCMR/CVI Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência Vila Isabel

- Gerenciar a execução dos Eixos de Trabalho para as pessoas com deficiência, em sua área de abrangência;
- participar de fóruns locais de discussão e/ou de grupos de trabalho definidos pela macrofunção na sua área de abrangência;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e sociedade civil, na sua área de abrangência;
- integrar-se com os demais Órgãos da Subsecretaria para o alcance dos objetivos estratégicos;
- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando promovê-las e incluí-las, socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com as Gerências;
- responsabilizar-se pela execução das atividades relacionadas ao acompanhamento médico e nutricional dos usuários;
- gerir, conjuntamente com o serviço de nutrição e de despensa, o recebimento, a distribuição e o controle de gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação de usuários e funcionários;
- planejar, juntamente com as Gerências, o material de consumo a ser utilizado, bem como gerir seu consumo médio e gasto anual;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- gerir a limpeza e a manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- supervisionar e controlar o estacionamento interno;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047797 GP/SUBPD/CCMR/CCG Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência Campo Grande

- Gerenciar a execução dos Eixos de Trabalho para as pessoas com deficiência, em sua área de abrangência;
- gerir a limpeza e manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- participar de fóruns locais de discussão e/ou de grupos de trabalho definidos pela Macrofunção na sua área de abrangência;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência, implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e pela sociedade civil, na sua área de abrangência;
- integrar-se com os demais Órgãos da Subsecretaria para o alcance dos objetivos estratégicos;
- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando a promovê-las e incluí-las, socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com as Gerências;
- responsabilizar-se pela execução das atividades relacionadas ao acompanhamento médico e nutricional dos usuários;
- gerir, conjuntamente com o serviço de nutrição e de despensa, o recebimento, a distribuição e o controle de gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação de usuários e funcionários;
- planejar, juntamente com as Gerências, o material de consumo a ser utilizado, bem como gerir seu consumo médio e gasto anual;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047795 GP/SUBPD/CCMR/CIAD Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência Mestre Candeia

- Desenvolver o programa de atenção integral às famílias, visando a promovê-las e incluí-las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com os demais Órgãos da PCRJ;
- promover o intercâmbio com os demais Órgãos de outras esferas funcionando no CIAD, visando à integração das ações voltadas às pessoas com deficiência, bem como com a Subsecretaria;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e Sociedade Civil, na sua área de abrangência;
- gerir a limpeza e a manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- providenciar o suprimento de materiais necessários à execução das atividades do CIAD;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários e visitantes em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

047794 GP/SUBPD/CCMR/CSC Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência São Conrado

- Desenvolver programa de atenção integral às famílias, visando a promovê-las e incluí-las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- desenvolver ações de cadastramento, capacitação e encaminhamento das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão no mercado de trabalho;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com os demais Órgãos da PCRJ;
- promover o intercâmbio com os demais Órgãos de outras esferas funcionando no prédio, visando à integração das ações voltadas às pessoas com deficiência, bem como com a Subsecretaria;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e Sociedade Civil, na sua área de abrangência;
- gerir a limpeza e a manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- providenciar o suprimento de materiais necessários à execução das atividades do CMRPD;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários e visitantes em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047793 GP/SUBPD/CCMR/CIR Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência Irajá

- Gerenciar a execução dos programas de Proteção, Promoção e Inclusão das pessoas com deficiência, em sua área de abrangência;
- gerir a execução da manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- participar de fóruns locais de discussão e/ou de grupos de trabalho definidos pela Macrofunção na sua área de abrangência;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência, implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e pela sociedade civil, na sua área de abrangência;
- integrar-se com os demais Órgãos da Subsecretaria para o alcance dos objetivos estratégicos;
- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando a promovê-las e incluí-las, socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com as Gerências;
- acompanhar e promover a execução das atividades relacionadas ao acompanhamento médico e nutricional dos usuários, junto à rede local;
- gerir, conjuntamente com o serviço de nutrição e de despensa, o recebimento, a distribuição e o controle de gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação de usuários, que tenham mais de 2 atividades no equipamento;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- planejar, juntamente com as Gerências, o material de consumo a ser utilizado, bem como gerir seu consumo médio e gasto anual;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047792 GP/SUBPD/CCMR/CST Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência

Santa Cruz

- Gerenciar a execução dos programas de Proteção, Promoção e Inclusão das pessoas com deficiência, em sua área de abrangência;
- gerir a execução da manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- participar de fóruns locais de discussão e/ou de grupos de trabalho definidos pela Macrofunção na sua área de abrangência;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência, implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e pela sociedade civil, na sua área de abrangência;
- integrar-se com os demais Órgãos da Subsecretaria para o alcance dos objetivos estratégicos;
- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando a promovê-las e incluí-las, socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com as Gerências;
- acompanhar e promover a execução das atividades relacionadas ao acompanhamento médico e nutricional dos usuários, junto à rede local;
- gerir, conjuntamente com o serviço de nutrição e de despensa, o recebimento, a distribuição e o controle de gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação de usuários, que tenham mais de 2 atividades no equipamento;
- planejar, juntamente com as Gerências, o material de consumo a ser utilizado, bem como gerir seu consumo médio e gasto anual;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047791 GP/SUBPD/CCMR/CMA Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência

Mato Alto

- Gerenciar a execução dos programas de Proteção, Promoção e Inclusão das pessoas com deficiência, em sua área de abrangência;
- gerir a execução da manutenção predial, segundo as diretrizes da Administração Setorial;
- participar de fóruns locais de discussão e/ou de grupos de trabalho definidos pela Macrofunção na sua área de abrangência;

Subsecretaria da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas com deficiência, implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e pela sociedade civil, na sua área de abrangência;
- integrar-se com os demais Órgãos da Subsecretaria para o alcance dos objetivos estratégicos;
- desenvolver programa de atenção integral às famílias visando a promovê-las e incluí-las, socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- promover eventos, junto aos usuários e/ou familiares, em parceria com as Gerências;
- acompanhar e promover a execução das atividades relacionadas ao acompanhamento médico e nutricional dos usuários, junto à rede local;
- gerir, conjuntamente com o serviço de nutrição e de despensa, o recebimento, a distribuição e o controle de gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação de usuários, que tenham mais de duas atividades no equipamento;
- planejar, juntamente com as Gerências, o material de consumo a ser utilizado, bem como gerir seu consumo médio e gasto anual;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, segundo as diretrizes emanadas da Administração Setorial;
- gerenciar e manter atualizado o registro de usuários em sistema informatizado, visando a disponibilizar informações gerenciais.

047790 GP/SUBPD/ADS Administração Setorial

- Coordenar e supervisionar a execução das atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas e de valorização do servidor, no âmbito da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos;
- coordenar e supervisionar a execução das atividades de apoio à licitação, contratação de serviços, administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, execução orçamentária, documentação, manutenção de bens móveis, serviços gerais e transportes, no âmbito da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística;
- coordenar e supervisionar a execução das atividades de desenvolvimento institucional, no âmbito da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Gestão Institucional;
- coordenar e supervisionar a execução das atividades de gestão de contratos e convênios;
- definir e analisar indicadores gerenciais para subsidiar o subsecretário no processo de tomada de decisão.

047789 GP/SUBPD/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos

- Gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas e de valorização do servidor da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema Municipal de Recursos Humanos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

047788 GP/SUBPD/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

- Gerenciar as atividades de apoio à licitação, contratação de serviços, administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, transportes de pessoas, materiais, equipamentos e documentos da Subsecretaria, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística;
- executar as atividades relativas à execução orçamentária.

047787 GP/SUBPD/ADS/GCC Gerência de Contratos e Convênios

- Analisar a validade da proposta de preços após processo licitatório;
- convocar as entidades conveniadas para assinatura dos Contratos, Termos Aditivos e Convênios;
- elaborar, numerar e acompanhar Contratos, Termos Aditivos e Convênios;
- proceder e acompanhar a publicação dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados pela Subsecretaria, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;
- calcular e acompanhar validade da Garantia Contratual;
- elaborar e encaminhar à fiscalização, Termo de Aceitação Provisória e Definitiva dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos;
- alimentar, acompanhar e atualizar informações dos Contratos, Termos Aditivos e Convênios no Sistema de Controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município do Rio de Janeiro - FINCON;
- providenciar a devolução da Caução, Seguro Garantia e Carta Fiança;
- encaminhar cópias dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- encaminhar relatório dos Contratos, Inexigibilidade e Dispensa de Licitação para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.